

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

EXECUTIVO

ANO VI - EDIÇÃO N° 1202

DATA: 18/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

em 18/06/2024 19:45:52

IP com n°: 192.168.100.32

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1333



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0618001/2024-GABP

PORTARIA Nº 0618001/2024-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, e em conformidade com o Art. 42, II, da Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais/RJU, e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, a pedido, formulado pela Sra. Maria Livia Gonçalves Loiola, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa, com lotação no Instituto de Previdência Própria dos Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, MARIA LIVIA GONÇALVES LOIOLA, portadora do CPF nº ***.829.683-**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, Simbologia **DCA-5**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto ao Instituto de Previdência Própria dos Servidores.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar da data de 14/06/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0609001/2022, publicada no DO - Eletrônico, Ano IV, Edição nº 696, pág. 9, de 09/06/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 18 de junho de 2024, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - AVISOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06.06.001/2024-SUPERMATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06.06.001/2024 - SUPERMATA. A Superintendência do Meio Ambiente, por meio de seu Ordenador de Despesas, torna público aos interessados a abertura do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06.06.001/2024-SUPERMATA**, cujo objeto é o Contratação de empresa para a construção de 1.014 metros de cerca em área desapropriada nas unidades de conservação do Serrote Quinamuiú e área desapropriada do jardim botânico, incluindo todo o material, como estacas de cimento armado, pintadas no término do serviço na cor branca, com 10 fios de arame farpado, arame galvanizado na estrutura da cerca, 04 cancelas medindo 1.8x2.0 metros pintadas na cor vermelha, incluso mão de obra. **PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 18/06/2024 às 17:30 até 24/06/2024 às 07:30. **PERÍODO DE LANCES:** dia 24/06/2024 de 08:00 às 14:00. O edital de dispensa eletrônica completo poderá ser adquirido em: <https://www.novobmnet.com.br> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. Tauá-CE, 14 de junho de 2024. José Elson Gomes Bezerra. Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023-CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o resultado da análise da proposta de preço referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023-CP**, com fins à *Contratação de empresa para construção de 01 (um) CRAS - Rua Tomaz de Sousa - Vila Joaquim Moreira, no município de Tauá-CE.* **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER LTDA. **NÃO HOUVE EMPRESAS CLASSIFICADAS.** Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE. Tauá -CE, 17 de junho de 2024. Comissão Especial de Licitação.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 18/06/2024 19:45:52 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1333



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO N° 1706001/2024-AMTT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes torna público o extrato do Contrato n° 1706001/2024-AMTT, decorrente da Dispensa de Licitação n° 23.04.01/2024 -AMTT, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.14.422.1018.2.085 Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1752. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de materiais institucionais personalizados, a serem distribuídos nas ações educativas desenvolvidas pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Tauá -Ce, incluindo materiais de uso operacional das atividades administrativas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **CONTRATADA:** ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA PARENTE-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ismael Alves De Oliveira Parente. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alfredo Alves Bezerra. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de Junho de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.989,97 (trinta cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). Tauá -Ce, 17 de Junho de 2024. Alfredo Alves Bezerra. Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTIFICO E EMPREENDEDORISMO - AVISOS - AVISO DE COTAÇÃO - CONVOCAÇÃO N° 28.05.001/2024 - STDETE**AVISO DE COTAÇÃO
CONVOCAÇÃO N° 28.05.001/2024 - STDETE**

O Município de Tauá, por meio do seu Ordenador de Despesas, torna pública a convocação de empresas do ramo para apresentação de cotações, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para o processo de Convocação n° 28.05.001/2024 - STDETE, cujo objeto é LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA OFERTA DE VAGAS DE EMPREGO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA 100% WEB, APLICATIVO MOBILE (IOS E ANDROID), CONTENDO DOIS MODULOS EM UM ÚNICO APLICATIVO (MODULO EMPREGO E MODULO PRESTADOR DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS AUTONOMOS). O respectivo modelo de proposta encontra -se disponível no **ANEXO I**. Maiores informações através dos e-mails **pmtsetordecompras2021@gmail.com e/ou stdete.taua@gmail.com**, sendo este o mesmo a que se deve remeter os documentos ora solicitados. Tauá – CE, 18 de junho de 2024. Ordenador de Despesas.

**ANEXO I
USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****Aos****Setor de Compras Município****Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo**

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA OFERTA DE VAGAS DE EMPREGO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA 100% WEB, APLICATIVO MOBILE (IOS E ANDROID), CONTENDO DOIS MODULOS EM UM ÚNICO APLICATIVO (MODULO EMPREGO E MODULO PRESTADOR DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS AUTONOMOS).

1.1 DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	-------------	-------------



01	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA OFERTA DE VAGAS DE EMPREGO E SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA 100% WEB, APLICATIVO MOBILE (IOS E ANDROID), CONTENDO DOIS MÓDULOS EM UM ÚNICO APLICATIVO (MÓDULO EMPREGO E MÓDULO PRESTADOR DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS), COM SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA USO NA PLATAFORMA PARA CAPACITAR ATÉ 30 (TRINTA) SERVIDORES MUNICIPAIS DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA POR 06 (SEIS) MESES.	MÊS	12		
----	--	-----	----	--	--

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA:

2.1.1 – PLATAFORMA WEB (BACK END E FRONT END) E APP IOS E ANDROID:

- a) Sistema Web, com tecnologia PWA (Progress Web Application), responsivo e Multiplataforma, funcionando nos principais navegadores de internet, desenvolvido ou que contenha dentro do escopo do projeto, uma das seguintes linguagens(C#, JAVA, JAVASCRIPT, JSP, JSF, ASP HTML, PHP, WW E .NET), permitindo realizar todas as operações do sistema através destes navegadores.
- b) Aplicações projetadas em três camadas (apresentação, negócio e persistência de dados) para operação em ambiente de banco de dados relacional Oracle ou SQLServer, em plataforma WEB compatível com browser Microsoft EDGE, Mozilla Firefox (versão 3.x e superior) e Google Chrome (versão 1.0.154 e superior), codificada em .NET e/ou C# ou JAVA Enterprise Edition;
- c) As aplicações deverão utilizar o conceito de divisão em camadas, com base no modelo MVC (Model -ViewController), devendo ser compostos pelas camadas de apresentação (navegador web, responsável pela interface de usuário), servidor de aplicação (camada de processamento e regras de negócio) e banco de dados (repositório das informações do sistema);
- d) Utilizar Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Oracle, MS SQL Server ou Post Gre SQL na Nuvem, com Firewall Virtual dedicado;
- e) Permitir que o servidor da aplicação rode nos seguintes sistemas operacionais: Windows (e superiores) ou Linux: Ubuntu;
- f) Controlar acesso de usuários no sistema, através de identificadores individuais, senhas eletrônicas, criptografadas no banco de dados.
- g) Computação em Nuvem, disponibilidade de no mínimo 99,85% para os Data Centers onde os serviços estão hospedados;
- h) Em se tratando de aplicações desenvolvidas em ambiente .NET e/ou C#, deverá haver conformidade com as seguintes especificações e padrões técnicos:
 - I - Compatibilidade com o servidor Web Internet Information Services (IIS) 8.5 ou superior;
 - II - Camada de apresentação implementada com o uso de tecnologias web padronizadas e .NET e/ou C#, a saber: HTML - HyperTextMarkupLanguage - e/ou DHTML - DynamicHyperTextMarkupLanguage, scripts JavaScript, ASP.NET e Ajax - AsynchronousJavaScriptAnd XML;
 - III - Páginas web (camada de apresentação) desenvolvidos em ASP.NET e componentes (camada de negócio e persistência) em VB.Net e/ou C#.

2.1.2. CAPACIDADE COM ARQUITETURA DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA NUVEM, INFRAESTRUTURA COM SERVIÇOS – IAAS;

- a) Plataforma com Serviços – PaaS, recursos fornecidos com linguagem de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte ao desenvolvimento de aplicações, para que o cliente possa implantar, na infraestrutura da nuvem, aplicativos criados e adquiridos por ele. O cliente não gerencia nem controla a infraestrutura subjacentes da nuvem que são fornecidas como IaaS (rede, servidores e armazenamento), mas tem controle sobre as aplicações implantadas e possivelmente sobre as configurações do ambiente que as hospeda; e classificação de Data Centers em Tiers de acordo com a norma TIA 942.

2.1.3 PLATAFORMA ONLINE ACESSÍVEL VIA WEB E POR MEIO DE APLICATIVOS MÓVEIS PARA ANDROID E IOS:

- a) Rodar nos sistemas operacionais iOS 12 ou superior, iPadOS 13 ou superior, Android 6.0x ou superior;

2.2 CRITÉRIO DA INFRAESTRUTURA DE HOSPEDAGEM DA APLICAÇÃO E DO BANCO DE DADOS:

2.2.1 O DATA CENTER indicado para hospedagem da aplicação deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

- a) Local protegido com restrição e controle de acesso;
- b) Grupo gerador com comando automático para falta de energia elétrica;
- c) Redundância de links com a Internet;
- d) Serviços de firewall e VPN;
- e) Computadores servidores de alto desempenho;
- f) Rede elétrica estabilizada;
- g) Temperatura ambiente controlada por aparelhos de ar -condicionado redundantes;
- h) Back-ups em locais distintos e redundantes.
- i) Back-up diário das informações.

2.3. ESPECIFICAÇÕES DE ARQUITETURA DO SOFTWARE:

2.3.1. Plataforma: Disponível como um aplicativo para dispositivos móveis (iOS e Android) e também pode ser acessado através de um navegador web.

2.3.2 Plataforma deve conter dois módulos dentro de um único APP. Aplicativo deve conter um módulo que vai tratar das informações e procedimento voltado para a gestão do emprego e renda e o segundo módulo constitui em uma plataforma que vai



gerenciar e a busca de serviços autônomos e prestadores de serviços para a população em geral.

2.3.3 MÓDULO DO EMPREGO E RENDA

- a) Registro de usuários: Os usuários precisam se cadastrar na plataforma para acessar as oportunidades de emprego. Isso geralmente envolve fornecer informações pessoais, experiência profissional, habilidades, formação acadêmica, entre outros.
- b) Busca e filtragem de vagas: Os candidatos podem pesquisar e filtrar vagas de emprego com base em critérios como localização, o setor, cargo, salário, tipo de contrato, entre outros, oferece recursos avançados de busca para ajudar os candidatos a encontrarem as oportunidades mais relevantes para eles.
- c) Envio de currículos: Os usuários podem criar e enviar seus currículos diretamente através do aplicativo. Oferece ferramentas para os candidatos gerenciarem seus currículos e personalizarem-nos para diferentes vagas.
- d) Alertas de emprego: Os candidatos podem configurar alertas para serem notificados por e-mail ou pelo aplicativo sobre novas vagas que correspondam aos seus critérios de busca.
- e) Acompanhamento de candidaturas: Oferecer ferramentas para os candidatos acompanharem o status de suas candidaturas, incluindo informações sobre entrevistas agendadas, respostas de empregadores, entre outros.
- f) Perfil de empresa: Além das vagas de emprego, deve fornecer informações sobre as empresas que estão contratando, incluindo detalhes sobre a cultura corporativa, benefícios, avaliações de funcionários, entre outros.

2.3.4 MÓDULO DO PRESTADORES DE SERVIÇOS/ CLIENTES:

- a) Registro de usuários: Os prestadores de serviços e os clientes precisam se cadastrar na plataforma para utilizar seus serviços. Isso geralmente envolve fornecer informações básicas, como nome, e-mail, telefone e, para prestadores de serviços, detalhes sobre as habilidades e serviços oferecidos.
- b) Busca e categorização: Os clientes podem procurar por prestadores de serviços específicos ou serviços em categorias como limpeza, reformas, beleza, entre outros. A plataforma geralmente oferece filtros para refinar os resultados da pesquisa, como localização, classificação, etc.
- c) Sistema de avaliação: Após a conclusão de um serviço, os clientes podem avaliar os prestadores de serviços e deixar comentários sobre a qualidade do serviço recebido. Essas avaliações geralmente são visíveis para outros usuários da plataforma e ajudam a construir a reputação dos prestadores de serviços.
- d) Notificações: O aplicativo geralmente inclui um sistema de notificações que mantém os usuários informados sobre o progresso de suas solicitações de serviço, mensagens de prestadores de serviços interessados e outras informações relevantes.
- e) Geolocalização: Para fornecer resultados precisos de busca e conectar clientes a prestadores de serviços próximos, utiliza tecnologias de geolocalização, como GPS, para identificar a localização dos usuários.

2.4. REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS DA PLATAFORMA WEB

2.4.1. – Plataforma WEB (Back End e Front End)

- a. O sistema deverá permitir o controle de acesso baseado em perfis de usuários, como: Administrador, Supervisor, Coordenador, Operador e Etc.;
- b. O Cadastro de usuário deve estar vinculado ao cadastro dos servidores que obedecerá uma hierarquia de perfil de acesso as informações respeitando a LGPD (Lei de Proteção de Dados);
- c. Parâmetros de segurança com log de transação do sistema, permitindo o usuário administrador visualizar todos os logs de transação filtrando usuários do sistema;
- d. Dashboard contendo gráficos com dados relacionados as vagas de empregos, empresas cadastradas, vagas disponíveis, vagas utilizadas, número de candidatos por mês, quantidade de prestadores de serviços cadastrados, serviços mais solicitados, serviços disponíveis por região, quantidade de profissionais cadastrados e serviços fechados por mês/semana e dia.
- e. Armazenamento de dados vitalício, com políticas de backup com retenção de 7 dias;
- f. Acesso ilimitado as informações, utilizando o controle de acesso definido pelo administrador da Aplicação;
- g. Possuir controle de "log", com finalidade de registrar os eventos de criação, exclusão e alteração de dados;
- h. Possibilitar a personalização do sistema, inserindo o timbre da organização nas interfaces com o usuário;
- i. Possibilita qualquer cidadão realizar um único cadastro para ter acesso tanto o sistema web quanto ao aplicativo junto aos dois módulos do sistema;
- j. Permitir que os relatórios gerados possam ser impressos ou salvos em formato PDF, Excel e CSV;
- k. Geração de relatórios gerenciais e parametrizados;
- l. Configuração e parametrização de envio de e-mails de forma automatizada;
- m. Envio de mensagem por WhatsApp de forma automatizada e push notificação;
- n. Envio de disparo de campanhas direcionado a emprego e renda e serviços disponíveis para população;
- o. Tela de Login, ter a opção de recuperar senha com envio de link/urls para o e-mail cadastrado;
- p. Gerar estatísticas de atendimento por servidores;
- q. Geração de relatórios gerenciais;
- r. Banco de dados, que permita a inclusão e o controle de formulários e documentos complementares aos documentos principais do SGQ;
- s. Disponibilizar ferramentas de API's para uma integração com outros sistemas municipais;
- t. Avaliação e Validação do usuário prestadores de serviços de forma BackOffice;
- u. Gerenciamento de serviços disponíveis na plataforma de forma parametrizada de forma BackOffice;
- v. Avaliação e Validação do usuário do tipo Empresa que desejam lançar vagas de emprego na plataforma de forma BackOffice;
- w. Avaliação e Validação de Vagas lançadas por empresas na plataforma
- x. Formulário de cadastro para usuários que desejam buscar e se candidatar a uma vaga de emprego;
- y. Formulário para criação do perfil do profissional do usuário;
- z. Currículo gerador pela plataforma, parametrizado com as informações dadas pelo usuário;
- aa. Campo para disponibilizar o arquivo referente ao currículo que o usuário já possua;
- bb. Filtros por área de interesse, localidade, meta salarial, formação;
- cc. Web Notification entre empresa e candidato, onde a empresa notifica o candidato para uma entrevista;
- dd. A plataforma pode fornecer análises detalhadas sobre as tendências do mercado de trabalho, taxa de empregabilidade, demanda por habilidades específicas e outros insights que ajudam tanto empregadores quanto trabalhadores a tomar decisões mais informadas;

Os serviços deverão ser entregues em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias, a contar da ORDEM DE

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 18/06/2024 19:45:52 - IP com n°: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1333



FORNECIMENTO/SERVIÇOS na sede do Município de Tauá, correndo por sua conta todas as despesas, bem como todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ _____ (_____)

VALIDADE de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento.

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Nº 07.06.001/2024 - SMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 07.06.001/2024 – SMS

O Município de Tauá, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tauá, torna público o **Extrato do Termo de Fomento nº 07.06.001/2024 - SMS**, resultante do **Inexigibilidade nº 05.06.001/2024 - SMS**, a saber:

OBJETO: Celebração do termo de fomento para desenvolvimento de atividades para defesa dos animais e cuidados com a saúde e bem-estar dos animais que estão no abrigo do Município de Tauá e a manutenção do Local, em parceria com a prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Secretaria de Saúde, com intuito de proteção e defesa dos animais, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO PROJETO ANIMAL TAUÁ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.10.122.2015.2.033;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.50.43.00;

FONTE DE RECURSO: 1.706.0000.00

VALOR MENSAL: 1º primeira parcela R\$ 63.762,80, as demais em 11 parcelas no valor de R\$ 47.262,80.

ASSINADO PELO CONTRATADO (A): Anny Kariny Cruz Feitosa

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Elisangela Vieira Felix

Tauá/CE, 18 de junho de 2024.

Elisangela Vieira Felix
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Tauá - CE.
Tauá – CE
Matrícula: 022636



SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - LICENÇAS AMBIENTAIS - LICENÇA ÚNICA - LU

Licença Única - LU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, CNPJ Nº 07.849.532/0001-47, torna público que requereu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única para a atividade Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizado nos trechos BR 020 a Missão, Vera Cruz a Lagoa do Eufrazino, Guaribas a São João, Santa Luzia a Dormideira, na Zona Rural do Município de Tauá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SUPERMATA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE

Licença Única - LU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE torna público que recebeu da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA a Licença Única LU - 035/2024 com validade até 06 de Junho de 2026 para a atividade RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL ARRAIAL A BR-020, Localidade de Arraial - Sede Distrital, no Município de Tauá - Ceará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 06180001/2024 - SME

PORTARIA Nº 06180001/2024 - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos fáticos e jurídicos do Edital de Processo Seletivo Simplificado de **Nº 034/2024** da Secretaria da Educação, para preenchimento vagas para professores da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

CONSIDERANDO a necessidade instituir a Comissão de Seleção Pública responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

CONSIDERANDO que a Comissão será responsável pela inscrição e análise dos currículos dos professores da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **Comissão de Seleção Pública**, responsável por coordenar e executar todo o Processo Seletivo Simplificado constante no Edital **Nº 034/2024** – da **Secretaria da Educação**.

Art. 2º - A **COMISSÃO** em referência será composta de membros representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME, abaixo designados:

1. **ANTONIO ADRIANO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº0000752;
2. **FRANCISCO GOMES CAVALCANTE NETO**, matrícula nº 32.240;
3. **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 30.686.

Parágrafo Único. A referida Comissão será presidida pelo integrante FRANCISCO GOMES DA SILVA.

Art. 3º - Caberá a comissão, dentre outras funções:

I – Coordenar e executar todo o processo seletivo, conforme o item 3.3 do edital **Nº 034/2024**.

II - Realizar a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos interessados ou para esclarecer dúvidas ou omissões relativas ao processo seletivo;

III- Solicitar assessoramento técnico e jurídico de profissionais especialistas para resolução dos casos omissos, ou quando necessário, conforme o item 11.5 do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE, em 18 de junho de 2024.

JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretário da Educação.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAIS - EDITAL Nº 34/2024 - SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DE TURMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**EDITAL Nº 34/2024 - SME****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DE TURMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ – CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 43, da Lei Municipal nº 2.595, de 14 de junho de 2021, com fundamento na Lei Municipal nº 2.167, de 17 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação, bem como na Lei Municipal nº 2.685, de 22 de junho de 2022, que prevê a possibilidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à iniciação profissional, torna público o edital para seleção de professores da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da rede municipal de ensino de Tauá.

1. DO OBJETIVO

1.1. Ampliar a oferta da matrícula da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Município de Tauá; bem como, favorecer a diversificação das modalidades de EJA, em consonância com a legislação vigente, incluindo o Plano Municipal da Educação e atentando-se para as potencialidades e expectativas dos alunos em relação à vida e ao mundo do trabalho, na perspectiva de inclusão social.

2. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:**2.1. A Educação de Jovens e Adultos está organizada em dois segmentos:**

2.1.1. 1º Segmento: correspondente ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano); atende pessoas que não concluíram essa etapa da Educação Básica e tem como objetivo a alfabetização inicial e o desenvolvimento de leitura e escrita.

2.1.2. 2º Segmento: correspondente ao Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano); atende pessoas que não concluíram essa etapa da Educação Básica e tem como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral por meio do aprofundamento dos conhecimentos da alfabetização e anos iniciais, contemplando as demais áreas de conhecimentos ainda não abrangidas.

2.2. A oferta da Educação de Jovens e Adultos será desenvolvida na modalidade de EJA integrada à Iniciação Profissional (EJA Mais).

2.3. Aos alunos da EJA integrada à Iniciação Profissional, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.688/2022, será destinada a Bolsa-Formação, com as seguintes condicionalidades:

I – frequência de no mínimo 75% nas aulas realizadas a cada bimestre;

II – aprovação no segmento referente à sua matrícula, mensurada após a conclusão da carga horária, conforme a sistemática de avaliação do sistema municipal de ensino.

Parágrafo único. O valor da Bolsa-Formação é de R\$ 100,00 (cem reais) por bimestre de frequência escolar, acrescido de R\$ 200,00 (duzentos reais) em caso de rendimento satisfatório (aprovação) no respectivo segmento de matrícula do aluno.

2.4. Observado o disposto no Art. 4º, inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Art. 7º da Resolução nº 1/2000 do Conselho Nacional da Educação, é considerada idade mínima para a matrícula na Educação de Jovens e Adultos de 15 (quinze) anos completos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para professores da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

3.2. O Processo Seletivo Simplificado para professores de Educação de Jovens e Adultos será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Tauá, que instituirá, por meio de portaria, Comissão de Seleção Pública, que será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

3.3. A seleção se dará em duas etapas:

I – análise do currículo; e

II – análise dos documentos constantes no item 3.4 e seus subitens deste edital.

3.4. Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios:

3.4.1. Preenchimento do Formulário de Inscrição (conforme o modelo constante no **Anexo I** deste Edital).

3.4.2. **Apresentação da turma de alunos:**

a) Formulário de Matrículas, com a relação dos alunos, devidamente preenchido com todas as informações no **Anexo II** deste Edital.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 18/06/2024 19:45:52 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1333



3.4.3. Documentos pessoais de identificação:

3.4.3.1. Cópia autenticada de Documento de Identificação;

3.4.3.1.1. São considerados documentos de identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.505/1997 e carteiras profissionais expedidas pelos conselhos de classe.

3.4.3.2. Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

3.4.3.3. Comprovante de endereço, devidamente atualizado.

3.4.4. Qualificação Profissional

3.4.4.1. Preenchimento do currículo profissional, acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme o modelo constante no **Anexo III**;

3.4.4.2. **Para os candidatos com turmas formadas para o 1º segmento de EJA (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental):** Comprovar, por meio de diploma, ter concluído Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ou de Licenciatura em Formação de Professores (ou nomenclatura equivalente) ou de Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (magistério);

3.4.4.3. **Para os candidatos com turmas formadas para o 2º segmento de EJA (6º e 7º ano; 8º e 9º ano do Ensino Fundamental):** Comprovar, por meio de diploma, ter concluído Curso Superior de Licenciatura em áreas específicas ou de Licenciatura em Formação de Professores (ou nomenclatura equivalente), com abrangência da docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental;

3.4.4.4. Os diplomas exigidos nos subitens 2.3.4.2 e 2.3.4.3 deste Edital somente serão considerados válidos se expedidos por instituições credenciadas por órgão competente;

3.4.4.5. Na falta do Diploma, será aceita a Certidão de conclusão do curso, expedida por Instituição de Ensino, acompanhada do histórico escolar do candidato;

3.4.4.6. Admitir-se-á para os candidatos com turmas formadas para o 1º e 2º segmentos de EJA, a comprovação, por meio de diploma, de conclusão de Licenciatura diferente das constantes nos subitens 2.3.4.2 e 2.3.4.3, desde que sejam acompanhadas de cópia de certificado de formação continuada em Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte) horas.

3.4.5. Declarações:

3.4.5.1. Declaração, devidamente assinada pelo candidato, de inexistência de vínculo empregatício com o município de Tauá - Ceará, conforme o modelo constante no **Anexo IV**;

3.4.5.2. Declaração, devidamente assinada pelo candidato, de disponibilidade de tempo no horário noturno para a prestação dos serviços previstos neste Edital, conforme o modelo constante no **Anexo V**.

4. DAS VAGAS

4.1. Estão sendo disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas, no âmbito municipal (Sede e Distritos), para o 1º segmento (turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) e para o 2º segmento (turmas de 6º e 7º ano e turmas de 8º e 9º ano do Ensino Fundamental).

4.2. O número de vagas poderá ser acrescido, em conformidade com a apresentação de demanda confirmada pela Secretaria Municipal da Educação.

4.3. As turmas de alunos deverão funcionar no turno noturno.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Av. Moacir Pereira Gondim, S/N, bairro Planalto dos Colibris, na cidade de Tauá, nos dias 20, 21 e 24 de junho de 2024, das 8h às 11h30min e de 13h30min às 16h30min.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

5.3.1. Preenchimento do Formulário de Inscrição (conforme o modelo constante no **Anexo I** deste Edital).

5.3.2. Apresentação da turma de alunos:

5.3.2.1. Formulário de Matrículas, com a relação dos alunos, devidamente preenchido com todas as informações no **Anexo II** deste Edital.

5.3.3. Fotocópias dos documentos pessoais de identificação e de qualificação profissional, constantes nos subitens 3.4.3, 3.4.4 e 3.4.5 deste Edital.

5.3.3.1. As fotocópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais, para fins de conferência.

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falsidade das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.



5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

5.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO RESULTADO

6.1. Na análise do currículo, serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme o quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA / DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Licenciatura compatível com a exigência deste Edital.	3,0
Curso de pós-graduação relacionado à área da educação.	2,0
Certificado de formação continuada em Educação de Jovens e Adultos (com carga horária de, no mínimo, 120h). Cada candidato poderá apresentar até dois certificados e cada certificado contabilizará 1,0 ponto.	2,0
Outros certificados de formação continuada em cursos relacionados à educação (com carga horária de, no mínimo, 60h). Cada candidato poderá apresentar até dois certificados e cada certificado contabilizará 0,5 ponto.	1,0
Experiência no exercício da docência. Será aceito o tempo máximo de dois anos de experiência e cada ano contabilizará 1 ponto para o candidato.	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

6.2. Caberão os seguintes recursos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após a divulgação do resultado preliminar, em face de:

I – indeferimento da inscrição;

II - resultado da pontuação do currículo.

6.2.1. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção Pública.

6.3. A nota final de cada candidato equivalerá ao somatório dos pontos obtidos na análise do currículo.

6.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – possuir formação superior em Licenciatura;

II - tiver maior tempo de experiência em trabalho voluntário e em trabalho de docência; e

III - tiver maior idade.

6.5. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Tauá e no site da Prefeitura Municipal de Tauá: www.taua.ce.gov.br.

7. DA REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL
Professor de Educação de Jovens e Adultos	18 horas	R\$ 1.923,76

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20, 21 e 24/06/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	25/06/2024



APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	26/06/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/06/2024

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados e de acordo com a unidade escolar informada no ato de inscrição.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

10.2. A contratação dar-se-á pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legalidade e com a necessidade da rede municipal de ensino de Tauá.

10.3. Será considerado desistente o candidato que ao ser convocado deixar de comparecer no prazo a ser estipulado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este edital é objeto de ampla publicidade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.taua.ce.gov.br), nos flanelógrafos da Secretaria Municipal da Educação.

11.2. A Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Ensino de Tauá, em consonância com a legislação vigente e com a regulamentação da proposta pedagógica, poderá integralizar o currículo à iniciação profissional, considerando as demandas de trabalho e a identificação dos ofícios laborais estratégicos no contexto da municipalidade.

11.3. A Secretaria Municipal da Educação poderá estabelecer parceria com outros órgãos para integralizar o currículo da Educação de Jovens e Adultos à iniciação profissional, formando comunidades de aprendizagem e incorporando as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no processo de ensino e aprendizagem.

11.4. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.5. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior serão resolvidas pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

12.0. DOS ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE MATRÍCULAS COM A RELAÇÃO DOS ALUNOS.

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO INCOMPATÍVEL PARA A CONTRATAÇÃO COMO DOCENTE.

Tauá-CE, 18 de junho de 2024.

Prof. João Alcimo Viana Lima
Secretaria Municipal da Educação



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAIS - ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:		FOTO 3X4
Uso da Comissão: Número da Inscrição _____ hora: _____		
Categoria da Inscrição: <input type="checkbox"/> 1º Segmento (1º ao 5º ano) <input type="checkbox"/> 2º Segmento (6º ao 9º ano) Modalidade: <input type="checkbox"/> EJA avaliação no processo <input type="checkbox"/> EJA integrada à educação profissional.		
Nome Completo: _____		
Data de nascimento: _____	CPF: _____	
RG: _____	Órgão Expedidor/ Data de expedição: _____	
Naturalidade: _____		
Endereço residencial: _____		Nº _____
Complemento: _____	Bairro/Distrito: _____	CEP: _____
Cidade: _____	Estado: _____	
MEIOS DE CONTATO		
Telefone (1): _____	Telefone (2): _____	
E-mail: _____		
DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA		
<input type="checkbox"/> Declaro que possuo os requisitos exigidos para o cargo ao qual estou concorrendo e que conheço e aceito as normas constantes no Edital.		
Data da inscrição ____/____/____		



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Categoria da Inscrição:

 1º Segmento (1º ao 5º ano) 2º Segmento (6º ao 9º ano)

Nome do candidato: _____

Data da inscrição ____/____/____

Horário _____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAIS - ANEXO II – FORMULÁRIO DE MATRÍCULAS COM A RELAÇÃO DOS ALUNOS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MATRÍCULAS COM A RELAÇÃO DOS ALUNOS

ESCOLA: _____ LOCAL _____
 PROFESSOR (A): _____ FORMAÇÃO: _____ DATA DE NASC: ___/___/___
 IDENTIDADE: _____ EXPEDIÇÃO: ___/___/___ CPF: _____ NIS: () PASEP() PIS() N° _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____ LOCALIDADE: _____ Nº DO TELEFONE: _____
 E-MAIL: _____

TURMA: 1º SEGMENTO () 1º ao 3º () 4º AO 5º 2º SEGMENTO () 6º ao 7º () 8º ao 9º.

ALUNO (A) _____ DATA NASCIMENTO: ___/___/___
 NOME DO PAI: _____ MÃE _____
 IDENTIDADE: _____ EXPEDIÇÃO ___/___/___ UF: ___ CPF: _____ NIS() PASEP() PIS _____ PROFISSÃO _____
 SEXO: FEMININO () MASCULINO () SEGMENTO: _____ ANO _____ TURMA _____ TURNO _____ DATA DO INGRESSO: ___/___/___
 ESTUDOU EM 2023 SIM () NÃO () ETAPA _____ ESCOLA _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____
 NATURALIDADE: _____ CERTIDÃO DE CASAMENTO () TERMOS: _____ FOLHA: _____ LIVRO: _____ EMISSÃO: ___/___/___ UF _____ CARTÓRIO: _____
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO () CASADO () DIVORCIADO () VIUVO () OUTROS: () _____ TÍTULO ELEITORAL Nº _____
 SEÇÃO: _____ NÚMERO DO TELEFONE _____
COR/RAÇA: BRANCA (O) () PRETO (A) () PARDO (A) () AMARELO (A) () INDIGENA () NÃO DECLARADA ()
NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS: SIM () NÃO () **TIPO DE DEFICIÊNCIA:** CEGUEIRA () BAIXA VISÃO () SURDEZ () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () SURDOCEGUEIRA () DEFICIÊNCIA FÍSICA () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL () DEFICIÊNCIA MULTIPLA () TGD-AUTISMO INFATIL () SINDROME DE ASPERGER () SINDROME DE RETT () TRANSTORNO DESINTEGRATIVO DA INFÂNCIA () ALTAS HAB./SUPERDOTAÇÃO () SINDROME DE DOWN ()

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 18/06/2024 19:45:52 - IP com n°: 192.168.100.32
 Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1333



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAIS - ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

Filiação: Nome do pai:

Nome da Mãe:

Registro Geral:

CPF:

Título eleitoral:

Zona eleitoral:

Seção:

Naturalidade:

Endereço:

Data de nascimento:

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA:**3 - CUROS REALIZADOS:****4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:****5 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS.****Local e data
Assinatura**

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 18/06/2024 19:45:52 - IP com n°: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1333



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAIS - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO INCOMPATÍVEL PARA A CONTRATAÇÃO COMO DOCENTE.**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO INCOMPATÍVEL PARA A CONTRATAÇÃO COMO DOCENTE.**

_____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av./Localidade _____, nº _____, Bairro/Distrito _____, CEP _____, Município _____, Telefone (____) _____, e -mail _____, DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no Edital nº 34/2024 -SME, que não mantém vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ ou com qualquer outra instituição que impossibilite legalmente sua contratação como docente da Educação de Jovens e Adultos. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Tauá-CE, ____ de _____ de 2024.

Nome:
Assinatura:

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 18/06/2024 19:45:52 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1333



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAIS - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO.

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av./Localidade _____, nº _____, Bairro/Distrito _____, CEP _____, Município _____, Telefone (____) _____, e -mail _____, **DECLARO que disponho de 18 (dezoito) horas semanais** para dedicar-me ao trabalho de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto à Secretaria Municipal da Educação de Tauá, conforme consta do Edital Nº 34/2024-SME.

Tauá-CE, _____ de _____ de 2024.

 Nome do(a) Candidato(a)
 Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 18/06/2024 19:45:52 - IP com nº: 192.168.100.32
 Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1333



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-prefeito

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças - SEFIN

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - SUPERMATA

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita - GABP

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município - PROC

Vanja Maria dos Santos Goncalves Araujo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - SEPLAN

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde - SMS

Marcia Maria Noronha Lima
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - STDETE

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT

Alexciano de Sousa Martins
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas - FUNDAÇÃO ESCOLA

Jose Volnei Pinheiro Filho
Secretaria da Segurança Cidadã - SSC

Apolyanna Lima Ferreira
Câmara Municipal de Tauá - CMT

Cosme da Silva Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEURB

Eliania Oliveira de Souza Souza
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - SPS

Deusimar Alves Feitosa Junior
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais - FDE

Alano Macio Goncalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá - GCMT

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - COTIP

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação - NIC

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - SEGOP

Joao Alcimo Viana Lima
Secretaria da Educação - SME

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes - SESPORTES

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT

Letícia Taynara Paiva Lima
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá - IPPSMT

Euday Tome Nobre Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - SEMUJIDF

Jose Hilton de Sousa
Defesa Civil - DEFESA CIVIL

Maria das Dores Alexandre da Silva
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural - SESAR

Paulo Alves Martins Junior
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SEDERHI

